



## **COMUNICADO Nº 64/2019-CEV/UECE** (16 de agosto de 2019)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do **Vestibular 2019.2** da Universidade Estadual do Ceará e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 08/2019-Reitoria/UECE, de 01/04/2019, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos regulares de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2019, **torna público** o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular 2019.2 da UECE.

1. O valor da prova de Redação é de 60 (sessenta) pontos e a nota obtida nesta prova, por cada candidato é calculada descontando o somatório das pontuações referentes a:
  - (i) cada erro de aspecto de **Textualidade** (T) que ocasiona a perda de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
  - (ii) cada erro de aspecto de **Normas Gramaticais** (NG) que ocasiona a perda de 1,0 (um) ponto;
  - (iii) cada erro de aspectos de **Convenções da Escrita Formal** (CE) que ocasiona a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
  - (iv) cada linha não escrita no texto da redação inferior ao mínimo de 20 linhas, que ocasiona a perda de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
2. Está disponibilizado on-line no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), para consulta individual, o Boletim de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2019.2 da UECE.
  - 2.1. No Boletim individual consta o que segue:
    - (i) Dados pessoais do candidato;
    - (ii) A quantidade de erros referentes a cada um dos aspectos de Textualidade (T), Normas Gramaticais (NG), Convenções da Escrita Formal (CE) e linhas não escritas, cometidos pelo candidato na produção do texto de sua Redação, os descontos de pontuações referentes a cada tipo de erro ou linhas não escritas e a nota obtida nesta prova.
3. O candidato poderá, no prazo estabelecido, solicitar o espelho da correção de sua Redação, no qual constarão, por linha, a quantidade de erros, por aspecto (T, NG e CE), cometidos pelo candidato. A solicitação será feita no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma constante no item 7 deste Comunicado.
  - 3.1. Não serão aceitos solicitação de espelho, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente da forma on-line no site do Vestibular ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
  - 3.2. Os espelhos serão entregues na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do Estado, de acordo com o Cronograma mencionado anteriormente.
  - 3.3. A entrega dos espelhos poderá ser feita ao candidato ou a terceiro devidamente autorizado por ele, mediante formulário padronizado para este fim, disponibilizado no site do Vestibular.
4. O candidato após tomar conhecimento do posicionamento da Banca Corretora da Redação, por meio do espelho de sua redação, poderá, no prazo de dois dias úteis, estabelecido no subitem 7.4 do Cronograma, contestá-lo por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular, com fundamentação em relação aos erros por aspecto (linha por linha) que seja objeto de seu questionamento.

- 4.1.** O recurso em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração da lista de classificados e classificáveis do Vestibular 2019.2 da UECE.
- 4.2.** Não serão analisadas reclamações por apontamento de erros, se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de seus questionamentos por erro por aspecto (por linha).
- 4.3.** A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.
- 4.4.** Não será considerado recurso:
- (i) em desacordo com este Comunicado;
  - (ii) coletivo;
  - (iii) fora do prazo;
  - (iv) sem a devida fundamentação;
  - (v) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
  - (vi) que não referencie cada erro, aspecto ou linha questionados pelo candidato.
- 5.** Não serão disponibilizados o Boletim Individual de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2019.2 para os candidatos que foram eliminados por infringência de normas editalícias ou que não regularizaram suas situações com relação à identificação especial e condicional procedida na 2ª Fase do Vestibular em referência.
- 6.** O Resultado Final do Vestibular 2019.2 da UECE será divulgado após os julgamentos dos possíveis recursos que venham a ser interpostos, questionando o Boletim de Correção da Prova de Redação, em data que será informada oportunamente.

## 7. Cronograma:

Item	Descrição do evento	Dia	Data/período
7.1	Disponibilização, por consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ) do boletim de correção da Prova de Redação do Vestibular 2019.2.	6ª	16/08/2019
7.2	Solicitação On-line do Espelho de Correção da Prova de Redação, no endereço eletrônico do Vestibular ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ).	Início (8h)	2ª 19/08/2019
		Término (17h)	3ª 20/08/2019
7.3	Entrega dos Espelhos de Correção da Prova de Redação aos requerentes, na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, em Fortaleza nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas e nas Unidades da UECE no Interior do Estado, nos horários de funcionamento destas Unidades.	Início (8h)	5ª 22/08/2019
		Término (17h)	6ª 23/08/2019
7.4	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado que consta no boletim de correção da Prova de Redação, por meio de formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular.	Início (8h)	2ª 26/08/2019
		Término (17h)	3ª 27/08/2019

- 8.** O AVISO informando a data da divulgação do Resultado Final do Vestibular 2019.2 da UECE será veiculada no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) logo após a análise de todos os recursos referentes à questionamentos do resultado da Prova de Redação.

Fortaleza, 16 de agosto de 2019

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE